



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 113, de 22 de outubro de 2024.

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, bem como a empresa prestadora de serviços **MEDLIFE** ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para que seja enviada a esta Casa de Leis, **explicações/informações** em relação a ausência de depósitos do FGTS e que, quando realizados, os valores não condizem com os salários registrados em suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos seus colaboradores, sendo:

- 1) Qual a justificativa para a falta de depósitos regulares do FGTS por parte da empresa MEDLIFE aos funcionários que possuem contrato?
- 2) Quais os critérios adotados pela empresa MEDLIFE para o cálculo dos valores depositados de FGTS, e por que esses valores não estão condizentes com os salários registrados na CTPS dos funcionários?
- 3) Quais medidas que serão tomadas pela Prefeitura Municipal, enquanto contratante dos serviços da empresa MEDLIFE, para assegurar que todos os direitos trabalhistas dos funcionários sejam regularizados, incluindo o depósito correto e retroativo do FGTS?
- 4) Qual o prazo para a regularização dos depósitos pendentes e o ajuste dos valores depositados incorretamente?

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista tratar-se de um serviço público prestado, e, portanto, inserido dentro do dever de fiscalização deste Vereador.

Ademais, chegou ao conhecimento deste Vereador sobre a ausências dos depósitos fundiários, bem como os valores não condizentes com os salários dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços acima.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

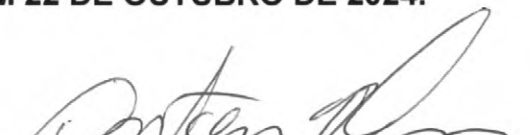
Estado de São Paulo

Vale ressaltar que, é direito dos trabalhadores o depósito regular do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido na Lei nº 8.036/1990 e tal situação configura grave violação dos direitos trabalhistas.

O presente Requerimento tem como fundamento legal o artigo 152, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna que prevê a possibilidade de solicitação de informações a entidades públicas e particulares.

Assim, no exercício de minha função fiscalizadora, pretendo obter as informações acima por serem de interesse público.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR


Rozi da Farmácia
Vereadora - Mobiliza


Dr. Walmir Júnior
Vereador


VOLNEI GALVÃO
VEREADOR